

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1836/78

INTERESSADO: ANGÉLICA DOLORES DE MELLO MORENTE

ASSUNTO : Aproveitamento de estudos

RELATOR : Cons. José Augusto Dias

PARECER CEE Nº 1701/78 - CESG - APROVADO EM 15/12/78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Angélica Dolores de Mello Morente, portadora de certificado de conclusão da 1ª e 2ª série do Curso de Difusão Cultural para Técnico na Área de Laboratório Geológico, ministrado pelo Centro de Aperfeiçoamento Técnico e Cultural da Associação dos Servidores da Universidade de São Paulo, requer aproveitamento dos referidos estudos, para o fim de prosseguimento de vida escolar, mediante matrícula na 3ª série do 2º grau.

Apresentou certificado de conclusão do 1º grau na Escola de Aplicação de 1º grau da Faculdade de Educação da U.S.P.

Do histórico escolar expedido pelo Curso de Difusão Cultural da ASUSP consta que a requerente cumpriu a seguinte carga horária:

<u>DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO GERAL</u>	<u>HORAS</u>
Língua Portuguesa	204
Literatura Brasileira	68
Estudos Sociais	68
Educação Moral e Cívica	102
Inglês	136
Química Geral	204
Matemática	204
Física	136
Biologia	136
<u>DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES</u>	
Geologia Geral I	136
Geologia Geral II	136
Mineralogia	136
Desenho Técnico	68

2. APRECIAÇÃO:

O pedido encontra apoio em numerosos casos análogos já deferidos por este Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, Angélica Dolores de Mello Morente, para que possa matricular-se na 3ª série do 2º grau, deverá submeter-se a exames especiais de todas as disciplinas da 2ª série do 2º grau, em escola indicada pela Secretaria da Educação. O estabelecimento em que se matricular, uma vez aprovada nos referidos exames, deverá, a seu critério, submeter a interessada a processo de adaptação, tendo em vista o cumprimento do currículo pleno da habilitação.

CESG, em 29 de novembro de 1978

a) Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS- Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio F.da Rosa Aquino, Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Roberto Moreira.

Sala da CESG, em 06 de dezembro de 1978

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente